



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 0104/2014.

SÚMULA: “Altera a Tabela XII da Lei Complementar nº 008/2008, regulamentando a cobrança da Taxa de Expediente e Serviços Diversos do Município de Apiacás”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica alterada a tabela XII da Lei Complementar 008/2008, o Código Tributário Municipal de Apiacás, conforme anexo.
- Art. 2º -** Fica autorizada a reedição da Lei Complementar 008/2008.
- Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

TABELA XII
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

Especificação	Valores em UPFM
1. 2ª via de Alvará	5
2. Depósito, por dia: a) móveis e mercadorias b) semoventes, por animal	5 10
3. Emissão de documento de arrecadação	
4. Autenticação de plantas ou documentos, por folhas ou unidades	5
5. Certidão por unidade ou folha	5
6. Registro de ferro de gado	10
7. Solicitação de desmembramento por unidade	20
8. Atestados e declarações diversas	10
9. Outros serviços não especificados	44